



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 90/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Síndrome do Pânico e da Ansiedade Generalizada no Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araraquara, a Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Síndrome do Pânico e da Ansiedade Generalizada, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de janeiro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Síndrome do Pânico e da Ansiedade Generalizada tem como objetivos:

I - Conscientizar a população sobre a Síndrome do Pânico e a Ansiedade Generalizada, seus sintomas, causas e impactos na qualidade de vida;

II - Incentivar o diagnóstico precoce e o encaminhamento adequado das pessoas acometidas por essas condições aos serviços de saúde;

III - Promover debates, palestras e campanhas informativas, com a participação de profissionais da saúde, educadores e entidades representativas da área;

IV - Ampliar o acesso ao tratamento, informando sobre os serviços de saúde disponíveis no município e incentivando a criação ou fortalecimento de programas de apoio psicológico e psiquiátrico;

V - Reduzir o estigma sobre os transtornos mentais, promovendo a empatia e o respeito às pessoas que sofrem com essas condições.

Art. 3º Durante a Semana Municipal, o Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, universidades, profissionais de saúde e demais órgãos competentes:

I - Realizar ações educativas e de orientação em escolas, unidades de saúde, praças públicas e locais de grande circulação;

II - Oferecer atendimentos gratuitos para diagnóstico e orientação sobre os transtornos abordados, quando possível, por meio da rede pública de saúde e instituições parceiras;

III - Divulgar materiais informativos sobre prevenção, tratamento e direitos das pessoas com Síndrome do Pânico e Ansiedade Generalizada;

IV - Incentivar a capacitação de profissionais da saúde e da educação para melhor identificação e encaminhamento de casos.

Art. 4º A execução desta Lei não acarretará ônus aos cofres públicos, podendo as ações previstas ser realizadas por meio de parcerias e cooperação com entidades públicas e privadas.

PROTÓCOLO 2657/2025 - 14/03/2025 09:53 - PROCESSO 161/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de março de 2025.

FILIPA BRUNELLI

PROTOCOLADO 2657/2025 - 14/03/2025 09:53 - PROCESSO 161/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Síndrome do Pânico e o Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) são distúrbios mentais que afetam milhões de pessoas em todo o mundo, impactando significativamente a qualidade de vida e o bem-estar social e econômico da população. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil lidera o ranking de países com a maior taxa de transtornos de ansiedade, com cerca de 9,3% da população diagnosticada com algum tipo de distúrbio ansioso. Além disso, estima-se que mais de 18 milhões de brasileiros sofram com algum tipo de transtorno de ansiedade, incluindo a Síndrome do Pânico.

A Síndrome do Pânico é caracterizada por crises repentinas e recorrentes de medo intenso, acompanhadas de sintomas físicos como palpitações, sudorese, tremores, falta de ar e sensação de morte iminente. Esses ataques podem ocorrer inesperadamente ou ser desencadeados por situações específicas, levando muitas vezes ao isolamento social e à deterioração da vida profissional e pessoal dos indivíduos acometidos. Já o Transtorno de Ansiedade Generalizada é marcado por preocupações excessivas e persistentes, muitas vezes desproporcionais às situações enfrentadas, causando sofrimento emocional, insônia, fadiga crônica e dificuldades de concentração.

O impacto desses transtornos na saúde pública é alarmante. Dados do Ministério da Saúde apontam que os transtornos de ansiedade são uma das principais causas de afastamento do trabalho no Brasil, sendo responsáveis por um número crescente de benefícios previdenciários concedidos pelo INSS por incapacidade temporária ou permanente. Além disso, estudos indicam que transtornos ansiosos não tratados aumentam significativamente o risco de desenvolvimento de depressão severa e suicídio, exigindo políticas públicas eficazes para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

A negligência em relação à saúde mental acarreta não apenas sofrimento individual, mas também prejuízos econômicos para o município, uma vez que a incapacidade laboral, o aumento da demanda por atendimentos de emergência e internações psiquiátricas elevam os custos dos serviços de saúde. A rede pública de saúde mental de Araraquara, por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e das unidades básicas de saúde, desempenha um papel fundamental na assistência a essas condições, mas enfrenta desafios na disseminação de informação e na capacitação contínua de profissionais para o manejo adequado dos casos.

Diante desse cenário, a criação da Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Síndrome do Pânico e da Ansiedade Generalizada se justifica como uma iniciativa essencial para reduzir o estigma, aumentar o acesso à informação e fortalecer a rede de apoio para os pacientes. O mês de janeiro foi escolhido por ser um período estratégico de início de ano, momento em que muitas pessoas estabelecem resoluções e metas para a saúde e o bem-estar, além de estar alinhado com a campanha nacional do Janeiro Branco, que visa a conscientização sobre saúde mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A realização desta Semana permitirá que a sociedade compreenda melhor essas condições e promova um ambiente mais acolhedor para aqueles que sofrem com transtornos ansiosos. O projeto tem como objetivo desmistificar a doença, incentivar a busca por tratamento e fornecer informações acessíveis à população sobre os serviços de saúde mental disponíveis no município.

Dentre as ações previstas, destacam-se:

- I. Campanhas educativas para alertar a população sobre os sintomas e impactos dos transtornos de ansiedade;
- II. Palestras e rodas de conversa com psicólogos, psiquiatras e outros profissionais de saúde;
- III. Divulgação de materiais informativos por meio dos canais oficiais da Prefeitura e das unidades de saúde;
- IV. Encaminhamento e orientação para diagnóstico e tratamento nas unidades da rede municipal de saúde;
- V. Capacitação de profissionais da saúde e educação para identificação precoce de casos e correto direcionamento ao atendimento especializado.

Importante ressaltar que este Projeto de Lei não onera os cofres públicos, uma vez que as atividades previstas poderão ser desenvolvidas por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, universidades, profissionais voluntários e organizações não governamentais que atuam na área da saúde mental. Dessa forma, a implementação da Semana Municipal será realizada sem impacto financeiro para o município, garantindo sua viabilidade e eficácia.

A criação da Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Síndrome do Pânico e da Ansiedade Generalizada representa um avanço na política municipal de saúde mental e reafirma o compromisso de Araraquara com a qualidade de vida da sua população. A iniciativa contribuirá para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado, promovendo a inserção social e profissional dos indivíduos acometidos por esses transtornos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, pois trata-se de uma medida urgente e necessária para a promoção da saúde mental e do bem-estar da população araraquarense.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de março de 2025.

FILIPA BRUNELLI